



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONFIDENCIAL

OF CONF Nº 1057 SI/DSIEC/69

Em 2.09.69

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
 Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura
 Assunto : Informações (presta)
 ANEXO : Proc. 3556/69

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

Senhor Ministro

Encaminho a Vossa Excelência o Processo 3556/69 e informo nada constar nesta DSIEC com relação aos seguintes professores, candidatos a Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia:

- . LAFAYETE DE AZEVEDO PONDE
- . VICTOR CALIXTO BOULHOSA GRADIN
- . PEDRO MUNIZ TAVARES FILHO

Quanto a JOSE VICENTE TORRES HOMEM, JOSE CALAZANS BRANDÃO DA SILVA e ALEXANDRE LEAL COSTA, não é conveniente o aproveitamento dos mesmos na referida função.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,

WALDEMAR RAUL TUROLA
 Diretor da DSIEC

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS. (Art. 62-Doa. 60.417/57, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)
 O presente documento não pode constar de processo (Dec. 60417/67).

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

(VICE-REITOR)

- 1 - Lafayete de Azevedo Ponte - 17 votos
- 2 - José Vicente Tôrres Homem - 17 votos
- 3 - José Calazans Brandão da Silva - 12 votos
- 4 - Victor Calixto Boulhosa Gradin - 16 votos
- 5 - Pedro Muniz Tavares Filho - 17 votos
- 6 - Alexandre Leal da Costa - 17 votos

+++++++

A DSIEC objeta contra o 2º e o 6º